



PROJETO DE LEI Nº 061, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

DESPESA: 8476

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reaparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 25.000,00

DESPESA: 8477

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

[2]

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reaparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 25.000,00

DESPESA: 8478

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reaparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 20.000,00

DESPESA: 8479





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

[3]

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reaparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 15.000,00

DESPESA: 8480

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reaparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[4]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

VALOR: R\$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 100.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, através da Transferência Especial da União, Emenda 202520980004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[5]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), através de Transferência Especial da União, com o repasse da Emenda parlamentar nº 202520980004, do Deputado Federal Afonso Hamm. O valor será utilizado para custeio do SUAS, para manutenção dos serviços do CRAS, distribuídos nas dotações conforme art. 1º, do presente Projeto de Lei.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretaria de Assistência Social, para manutenção da mesma, sendo utilizadas para despesas correntes e de capital, conforme consta nas despesas do artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 04 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

